



República de Cabo Verde
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 46/Eleições Presidenciais/2021

Plenário de 06 de outubro de 2021

Assunto: Diferença no nome do eleitor no caderno eleitoral e no respetivo documento de identificação por causa da perda ou acréscimo de apelidos

A Comissão Nacional de Eleições deliberou o seguinte:

Constatando o Presidente da Mesa de que existe uma diferença no apelido do eleitor constante do Caderno Eleitoral e do respetivo documento de identificação em virtude da alteração do Estado Civil, deve conferir os outros elementos de identificação, nomeadamente, a filiação e a data de nascimento e outros elementos de identificação, e ficando evidente que se trata do eleitor inscrito no caderno o eleitor deve ser admitido a votar, registando-se na ata a ocorrência.

Pelos Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

